



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

### ATO ADMINISTRATIVO PROACE Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**O Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

Considerando a Resolução ConsUni no. 39, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre atividades essenciais no âmbito da UFSCar com vistas ao controle da pandemia da Covid-19;

Considerando que estamos vivendo um dos momentos mais grave de transmissão da Covid-19 e de colapso dos sistemas de saúde e que o isolamento e distanciamento social são medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os parágrafos 1º e 3º do Artigo 3º do Ato Administrativo ProACE n. 18, de 30 de abril de 2020 no que tange a possibilidade de manifestação presencial de estudantes para fazer jus a Bolsa Alimentação.

Parágrafo único – as etapas presenciais previstas serão substituídas por ações administrativas que possam ser realizadas de forma remota, garantindo a segurança das pessoas e prezando pela manutenção da concessão da Bolsa Alimentação.

Art. 2º - A suspensão das etapas presenciais previstas para a concessão da Bolsa Alimentação, contidas nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 3º do Ato Administrativo ProACE n. 18, de 30 de abril de 2020, permanecerá até sinalização das autoridades sanitárias indicando ser seguro a realização das etapas presenciais.

Art. 3º - Os casos omissos a este Ato serão encaminhados e deliberados junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**Djalma Ribeiro Junior**

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2021, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357359** e o código CRC **668B854B**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.005595/2021-61

SEI nº 0357359

*Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019*